



Semanário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 15 de janeiro de 2016 - Ano 06 - nº 260

Prefeitura entrega 'nova' Unidade de Saúde do Denadai; esta é a 15ª obra na Rede Municipal desde 2013

A Prefeitura de Sumaré entregou na manhã do último sábado, dia 9 de janeiro, a reforma e ampliação da USF (Unidade de Saúde da Família) "Doutor Fernando Ruiz Neto", do Jardim Denadai, na Área Cura. Trata-se da 15ª obra entregue na Rede Pública Municipal de Saúde da cidade desde 2013. Outras três unidades estão passando por reformas e ampliações, e quatro novos prédios para a Saúde serão construídos e dois reformados através de parcerias já formalizadas pela Prefeitura.

A Administração Municipal também agradeceu o apoio de toda a população, a equipe de servidores da Unidade de Saúde e da Secretaria de Serviços Públicos, e ao padre Jonas Barbosa da Silva, por ter cedido o Centro Comunitário para que a população fosse atendida durante o período de obras, e todos os envolvidos para que a obra fosse realizada.

Durante a cerimônia, que foi acompanhada por autoridade municipais, Conselho Municipal de Saúde, profissionais que trabalham na USF Denadai e comunidade, a Secretaria de Saúde também homenageou em especial a dois funcionários, Keila Mara Estevão dos Santos (coordenadora) e o pediatra Ângelo Alberto Gobbo, que completam 25 anos de trabalho na unidade.

Os usuários da unidade foram representados pela dona Laura Ferreira, que destacou "o bom atendimento realizada pela equipe no local e todo o serviço realizado pela Prefeitura para a população".

OBRA

Com a intervenção, a Unida de Saúde do Jardim Denadai passou de um para três consultórios médicos, ganhou banheiro adaptado, cozinha, almoxarifado, 380 metros quadrados de piso tipo granilite, revisão total das instalações hidráulicas e elétricas, revisão do telhado, construção de lixeira e rede de gás separadas, além de uma recepção toda

reformulada, pintura completa (paredes, portas e janelas) e uma adequada sala para dispensação de medicamentos por meio da Farmácia Municipal.

Além da revitalização realizada pela empresa contratada, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por meio da Administração Regional da Área Cura, também realizou obras complementares, como a construção de duas lixeiras (para descarte comum e de itens hospitalares), construção de calçada, revitalização de iluminação externa, instalação de dois portões novos e paisagismo. A USF conta com uma equipe de 49 servidores, fica na Rua Luciano Ramos Ayala, nº 553, e atende a uma população estimada em 20 mil usuários.



Começam obras de cobertura e reforma de piscina do Centro da 'Melhor Idade' da Prefeitura de Sumaré



Na última semana, a construtora Sandin, vencedora de licitação, iniciou as obras de construção da cobertura da piscina do CCTI (Centro de Convivência da Terceira Idade) da Prefeitura de Sumaré, em Nova Veneza. O serviço inclui o "fechamento" completo da piscina, a construção de uma nova arquibancada e a reforma e adequação completa dos vestiários masculino e feminino, seguindo as mais modernas normas de acessibilidade e segurança para idosos – como o piso totalmente antiderrapante.

A obra de 323,57 m² prevê um investimento de R\$ 422.998,69 em recursos da própria Prefeitura de Sumaré. Desenvolvido pela equipe de arquitetos e engenheiros da Secretaria Municipal de Planejamento, o projeto teve o cuidado de garantir a acessibilidade total do público do Programa da Melhor Idade ao espaço, garantindo o bem estar dos idosos bene-

ficiados pelas atividades que serão oferecidas na piscina coberta, como as aulas de hidroginástica e natação.

DADOS

Segundo informações do Seade (Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados), Sumaré conta com cerca de 25 mil idosos com 60 anos ou mais. Com o objetivo de oferecer mais qualidade de vida a esta faixa etária, a Prefeitura de Sumaré desenvolve o Programa da Melhor Idade, vinculado à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Atualmente, o programa conta com cerca de 850 idosos, que participam ativamente e desfrutam de atividades socioeducativas, ocupacionais, físicas, recreativas e de lazer. Para participar, é necessário fazer a inscrição no Centro de Convivência da Terceira Idade, ou nos demais 14 grupos descentralizados, que atendem a todas as seis regiões da cidade.



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 025 LP
de 13 de janeiro de 2016

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 03559/12.

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 136 LP de 23 de junho de 2015, onde consta "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de novembro de 2015 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno", passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 23 de novembro de 2015 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno".

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 026 LP
de 13 de janeiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 25900/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARCELA PAMELA DE GODOY, R.G. 42.216.936-5, matrícula nº: 14872, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 14 de dezembro de 2015 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 027 LP

de 13 de janeiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 14223/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) HUMBERTO FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA BORGES, R.G. 20.654.934-7, matrícula nº: 14608, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 23 de novembro de 2015 e os 30 (trinta) dias restantes retroativos a 04 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 028 LP
de 13 de janeiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 100070/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ROSALINA PEREIRA DA SILVA, R.G. 16.567.594, matrícula nº: 8549, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de março de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 029 LP
de 13 de janeiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 13263/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA APARE-

CIDA DA COSTA OLIVEIRA, R.G. 5.156.119-8, matrícula nº: 9290, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de agosto de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 030 LP
de 13 de janeiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 21074/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CLAUDIA CRISTINA GONZAGA DA SILVA, R.G. 41.424.722-X, matrícula nº: 14822, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 04 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 031 LP
de 13 de janeiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 26843/10.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SANDRA FERREIRA DE MELO, R.G. 32.394.274-X, matrícula nº: 14845, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 25 de novembro de 2015 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 032 LP
de 13 de janeiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 101132/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ALESSANDRA CIARAMELLO, R.G. 22.784.830-5, matrícula nº: 11171, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 04 de janeiro de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 033 LP
de 13 de janeiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 18868/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) AYESKA ENARA DOS SANTOS, R.G. 40.715.705-0, matrícula nº: 14865, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 04 de janeiro de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito: Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – **Superintendente de Comunicação:** Wagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Wagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

ATO nº. 034 LP
de 13 de janeiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 16744/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ELENI DIAS DA SILVA , R.G. 15.493.502-5 , matrícula nº: 16353 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de março de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 035 LP
de 13 de janeiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 9839/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) GERALDO SILVERIO PEREIRA , R.G. 8.580.663-8 , matrícula nº: 8601 , a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso a partir de 01 de fevereiro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 036 LP
de 14 de janeiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 17281/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ALVARO STEIN

NETTO , R.G. 32.692.414-0 , matrícula nº: 9364 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 02 de janeiro de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 037 LP
de 14 de janeiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 18156/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) EDUARDO MINORU KAIHATU , R.G. 19.390.153-5 , matrícula nº: 14962 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de fevereiro de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 038 LP
de 14 de janeiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 17878/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LENI DE OLVEIRA MIRA , R.G. 28.085.553-9 , matrícula nº: 7874 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de junho de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 039 LP
de 14 de janeiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos

Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 22131/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARCIO LUIZ DOS SANTOS , R.G. 43.131.620-X , matrícula nº: 901797 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 23 de novembro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 040 LP
de 14 de janeiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 11195/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) VERIDIANA CRISTINA PARMEGIANI , R.G. 34.203.137-5 , matrícula nº: 12128 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 14 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 041 LP
de 14 de janeiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 11195/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) VERIDIANA CRISTINA PARMEGIANI , R.G. 34.203.137-5 , matrícula nº: 12128 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 13 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos

Humanos

ATO nº. 001 SC
de 15 de janeiro de 2016

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no: SMARH 1201/15.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) DIRCEU CESAR PACHECO, R.G. nº. 21.871.406, titular do cargo efetivo de LEITURISTA B, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, com efeito retroativo a 08 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Termo aditivo do Contrato nº 130/2015; Contratada: Inter Telecom Comércio e Locação de Equipamentos de Comunicação Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais quatro meses; Processo: TP. 002/14; Assinatura: 01/12/15.

Termo aditivo do Contrato nº 051/2012; Contratada: J.L.A. Construções e Comércio Ltda; Objeto: Rescisão amigável com a supressão de 0,075% do contrato; Valor: R\$ 170.557,37; Processo: Conc. 004/12; Assinatura: 03/12/15.

Termo aditivo do Contrato nº 073/2013; Contratada: Credicar Locadora de Veículos Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 506.210,64; Processo: Pregão 059/13; Assinatura: 04/12/15.

Termo aditivo do Contrato nº 074/2013; Contratada: Uzeda Comércio e Serviços Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 610.478,40; Processo: Pregão 059/13; Assinatura: 04/12/15.

Termo aditivo do Contrato nº 075/2013; Contratada: Germânica Locadora de Veículos Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 1.650.004,92; Processo: Pregão 059/13; Assinatura: 04/12/15.

Termo aditivo do Contrato nº 051/2013; Contratada: Cláudio Aparecido Padovani e Claudete de Paula Padovani; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 130.596,12; Processo: PMS 15569/13; Assinatura: 04/12/15.

Contrato nº 152/2015; Contratada: Univas Veículos Especiais Ltda; Objeto: Aquisição de uma ambulância para o SAMU; Valor: R\$ 245.000,00; Processo: Pregão 104/15; Assinatura: 07/12/15.

Contrato nº 153/2015; Contratada: Construtora Sandin Ltda; Objeto: Execução de serviços destinados a cobertura da piscina do Centro de Convivência da Terceira Idade; Valor: R\$ 422.998,69; Processo: TP. 010/15; Assinatura: 07/12/15.

Contrato nº 154/2015; Contratada: Sorodiesel Retífica de Motores, Bombas e Peças Ltda; Objeto: Serviços de retífica completa em motores automotivos leves, pesados e máquinas hidráulicas pertencentes a Frota Municipal; Valor: R\$ 90.150,00; Processo: Pregão 101/15; Assinatura: 14/12/15.

Contrato nº 155/2015; Contratada: Sola & Giral-di Ltda; Objeto: Serviços de retífica completa em motores automotivos leves, pesados e máquinas hidráulicas pertencentes a Frota Municipal; Valor: R\$ 62.540,00; Processo: Pregão 101/15; Assinatura: 14/12/15.

Contrato nº 156/2015; Contratada: Retífica de Motor Vidro Ltda - EPP; Objeto: Serviços de retífica completa em motores automotivos leves, pesados e máquinas hidráulicas pertencentes a Frota Municipal; Valor: R\$ 49.135,00; Processo: Pregão 101/15; Assinatura: 14/12/15.

Contrato nº 157/2015; Contratada: DNP Terraplenagem e Pavimentadora Foresto Ltda; Objeto: Pavimentação asfáltica, serviços de implantação e manutenção de sinalização vertical, horizontal e semaforica, com fornecimento de materiais e mão de obra (Rotatórias); Valor: R\$ 2.168.253,93; Processo: Conc. 006/15; Assinatura: 14/12/15.

Termo aditivo do Contrato nº 085/2014; Contratada: Souza Pedro Engenharia e Construção Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais sessenta dias; Processo: Conc. 007/14; Assinatura: 15/12/15.

Termo aditivo do Contrato nº 079/2013; Contratada: ITL Informática e Tecnologia Ltda EPP; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 61.440,00; Processo: Convite 015/13; Assinatura: 18/12/15.

Termo aditivo do Contrato nº 075/2015; Contratada: Debrito Propaganda e Comunicação Ltda; Objeto: Aditivo para acréscimo de serviços e valores; Valor: R\$ 749.415,48; Processo: Conc. 011/14; Assinatura: 18/12/15.

Contrato nº 158/2015; Contratada: Promofac Editora Ltda EPP; Objeto: Serviços de impressão e distribuição do Semanário Oficial do Município; Valor: R\$ 59.202,00; Processo: Convite 016/15; Assinatura: 22/12/15.

Termo aditivo do Contrato nº 160/2012; Contratada: Desktop Sigmanet Comunicação Multimídia Ltda ME; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 387.600,00; Processo: Pregão 077/12; Assinatura: 23/12/15.

Termo aditivo do Contrato nº 142/2014; Contratada: Marfley Viagens e Turismo Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 60.000,00; Processo: Pregão 129/14; Assinatura: 23/12/15.

Termo aditivo do Contrato nº 147/2014; Contratada: Mapfre Seguros Gerais S/A; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 3.199,80; Processo: Pregão 151/14; Assinatura: 23/12/15.

Termo aditivo do Contrato nº 076/2013; Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 397.200,00; Processo: DLC 400/13; Assinatura: 23/12/15.

Termo aditivo do Contrato nº 143/2014; Contratada: Medtronic Comercial Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 24.348,00; Processo: DLC 143/14; Assinatura: 23/12/15.

Contrato nº 159/2015; Contratada: EAP Engenharia Ltda EPP; Objeto: Construção da sede da Administração Regional VI da Região do Matão; Valor: R\$ 569.060,35; Processo: TP. 011/15; Assinatura: 23/12/15.

Contrato nº 160/2015; Contratada: Sigacon Projetos e Construções Ltda; Objeto: Pavimentação em piso intertravado e obras de infraestrutura, com fornecimento de materiais e mão de obra, para urbanização do Assentamento Jardim Irmã Davina; Valor: R\$ 1.064.580,27; Processo: TP. 012/15; Assinatura: 23/12/15.

Contrato nº 161/2015; Contratada: Construtora Maxfox Ltda; Objeto: Reforma e ampliação do Velório Municipal e do prédio da Administração, construção de quiosques para os floristas e reforma da capela do Cemitério; Valor: R\$ 1.095.005,88; Processo: TP. 013/15; Assinatura: 23/12/15.

Contrato nº 162/2015; Contratada: Construtora Clark Ltda; Objeto: Construção do Centro de Iniciação ao Esporte - CIE no bairro Portal Bordon; Valor: R\$ 3.460.836,89; Processo: Conc. 003/15; Assinatura: 23/12/15.

Contrato nº 163/2015; Contratada: DNP Terraplenagem e Pavimentadora Foresto Ltda; Objeto: Recapeamento asfáltico e sinalização em diversas ruas do Município; Valor: R\$ 27.687.098,53; Processo: Conc. 007/15; Assinatura: 23/12/15.

Sumaré, 13 de janeiro de 2016
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO - SMARH



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ-10.742.819/0001-88

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SUMPREV - CNPJ nº 10.742.819/0001-88, intima no prazo de 48 horas as pessoas abaixo relacionadas a comparecerem na Sede da SUMPREV na Rua Antonio de Carvalho, 328, Centro, no Município de Sumaré/SP para tratar de assunto relacionado a **CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO NO PERÍODO DE SEU RESPECTIVO AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO**, conforme determina o artigo 24 da Lei 4.982 de 20 de maio de 2010:

Art. 24 – O servidor afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de remuneração ou subsídio pelo Município contribuirá para o RPPS, computando-se o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria.

NOME	R.G
ADRIANE MACIEL CALDAS PINHEIRO	1.673.900
ALESSANDRA DE SOUZA PEREIRA	22.410.086-5
ALEX BUENO RIBEIRO	42.608.341-6
ALEXANDER FARINAS PINHEIRO	1.481.535
ALEXANDRE SUSSUMU KOYAMA	26.674.591
AMANDA BERNADETE GUEDES PEREIRA	30.290.543-1
ANA RUBIA DE MATOS	43.018.499-2
ANDRE LUIZ GARCIA	19.251.026-5
ANDRÉIA CRISTINA EMÍDIO DE OLIVEIRA	24.457.127-2
ANDRÉIA DE SOUZA PEREIRA	28.511.978-3
ANDREZA LEVANETE TONI DA SILVA	27.864.139-8
BRENDA MARA NASCIMENTO BARBOSA	26.357.121-X
CARLA MARIA MORAES VERONEZA	30.281.581
CARLA PRISCILA DE CARVALHO	30.655.800-2
CARLOS BORROMEU COSTA RODRIGUES	36.568.529-X
CAROLINA DE OLIVEIRA B. PEREIRA	28.374.624-5
CAROLINA WONHNATH MENUZZO	43.419.471-2
CLAudemir José de Campos	17.762.616-8
CLAUDIA ANDREIA SOUZA DE OLIVEIRA	26.357.290-0
CLAUDIA CRISTINA CONSTANTINO SIQUEIRA	22.574.375-9
CRISTIANE LOURENÇO RIBEIRO	30.142.103-1
CRISTIANE REGINA PAVIOTTI	33.064.361-7
DAIRCE DE OLIVEIRA IEMBO	21.293.415
DANI CARLOS PANCOTTI	24.456.914-9
DANIEL TABOSA DA SILVA	2.054.718-2

1

NOME	R.G
DANIELA ALVES DE OLIVEIRA SOARES	29.794.476-8
DEBORA CAMIOTTI	40.704.499-1
DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS	45.031.746-8
DENISE MIYE MATSUNAGA	19.707.436
DORIVAL CHAGAS JUNIOR	32.223.728-2
EDILSON DOS SANTOS LAUDELINO	18.832.523-2
EDIVANIA BETONTE HYPOLITO MATOS	32.822.857-6
EDNA CLEIDE LOURENÇÃO COSTA	55.396.606-6
EDNEIA FLORENCIO RODRIGUES PERES	32.095.947-8
EDSON DELL ANTONIO	19.416.966
ELAINE LOPES SOUZA	34.125.541-5
ELAINE SILVIA SOUZA CORREA	26.760.539-0
ELIO JOSÉ DOS SANTOS	27.170.882-7
ELIZABETE BICALHO DE OLIVEIRA	32.339.633-1
ELIZABETH DIAS DE OLIVEIRA BARILON	13.936.416-X
ERICA SIMONE CAYRES	17.375.787-X
FABIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	24.768.138-6
FERNANDO DE ARRUDA	17.498.819-9
FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN	40.047.844-4
FLAVIO RODRIGUES DE LIMA	29.664.940-5
FRIÉSIA TAYNARA GUTIERREZ JUSTINO	2.691.187
GABRIELA PETROLINI DE ALMEIDA CLEMENTE	44.464.004-6
GABRIELA RODRIGUES DA SILVA	47753497
GERÔNIMO SANTOS ALMEIDA	34.160.347
GIANI DOS SANTOS BORGES	32414087
GILBERTO GONÇALVES PIRES	36.527.831-2
GIOVANA RESTO FERRO	28.713.643-7
GISELI FADINI	21.820.756-6
GLORETE APARECIDA FERNANDES P. FERREIRA	20.119.773
HELENA FELIX DE OLIVEIRA	32.395.771-7
HÉLIO ZANINE MARTINS	44.003.162-X
HELLEN CRISTINA BENATO	42.216.861-0
HERMES TALLES DOS SANTOS	44.436.138-8
HERNANE AP. ALVES	23.274.305-8
HUGO JASIULIONIS	29.304.296
HUMBERTO RAMOS TEIXEIRA	27.628.316
ISMAEL MESSIAS SANTOS DE OLIVEIRA	35.901.388-0
ITHAMARA DIAS FREZZARIN	17.501.783-9
JANEY CRISTINA DA SILVA	27.628.719-8
JANIERE REGINA SOMMER	26.874.490-7

2

NOME	R.G
JISELY LASINSKAS DE OLIVEIRA	30.609.541-5
JOÃO CARLOS RODRIGUES DE ARAUJO	21.306.316-5
JOÃO PAULO GOUVEIA BACELAR	48275378
JOSÉ MILTOM POZENATO	36.978.755-9
JULIANA MARA SIMÕES PARADA	MG5412603
JULIANA MARMIROLI	35.461.407-1
JULIANA MARQUES MOREIRA SANT'ANA	33.030.530-X
KLEBER DE OLIVEIRA MARINS	22.505.439-5
LEANDRO DA CUNHA MUNIZ	30.035.923-8
LETICIA FIGUEIREDO VILELA	7.186.470
LILIAN RAQUEL FERREIRA DA SILVA	30.138.489-7
LUCAS VIEIRA AGOSTINHO	45.020.554
LUCIANA RENZETI ESPÚRIO DE CAMARGO	16.333.109
LUCINEIA DE JESUS LEITE SANTANA	12.551.684-8
LUIZ CARLOS LUCIANO	15.430.776-2
MARCELO LUIS GOTARDE RIGOTTO	10.185.715-9
MARCOS ARAÚJO PASSOS	32.555.993-4
MARIA BEZERRA CAVALCANTI PAVAN	11.290.802-0
MARIA DE CASSIA BARRETO PEGORARI	16.808.399-1
MARIA EDICLEIDE DOS SANTOS FERREIRA	27.894.920-4
MARIA JOSÉ MENDES DA SILVA	21.339.907-6
MARIA QUITÉRIA TRINDADE PEREIRA	17.276.165-7
MARIA VANIA DOS SANTOS FERNANDES	24.459.441-7
MARIANA HUSSEIN	26.864.236-9
MARILDA BARBOSA	14.677.039-0
MARIO MENDES RIBEIRO	35.457.698-7
MARLENE DE LIMA GHIRALDELLI	11.998.178-6
MAYARA CRISTINI NOVELETO	43.419.739-7
MAYARA MARINHEIRO MARTINELLI	41.133.981-3
MOISES RODRIGO P. MACHADO	30.231.421-0
MONICA BORDON GAZZETA FRIANO	19879743
NANCI APARECIDA PAULUCCI	18.003.242-2
NARA MENDONÇA TSU	27.327.650
NATALIA BARILON CAETANO	44.134.635
NEIDE MARIA GENEROSO MARIANO	20.550.983-6
PATRICIA DE SOUSA OLIVEIRA	30.100.314-2
PATRICIA PAULA DE ALMEIDA ALVES	43.816.596-2
PRISCILA FERRO FERRAZ	28.873.390-3
RAFAEL RAMOS DE BURGOS	32.522.379-8
REBECA NOBREGA CALLOU	24.745.491

3

NOME	R.G
REGIANE AZEVEDO DOS SANTOS	34.407.126-1
REGINA KEILA FERREIRA	25.507.549-2
REGINA MAURA PADILHA	26.326.868-8
REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	30.194.495-7
REINALDO DE SOUSA LIMA	25.030.482-X
RICARDO SANTOS AGUIAR	32.189.393
RITA DE CASSIA CORA DA SILVA	24.459.103-9
ROBERVAL ALVES RODRIGUES	1.698.906
ROSA MUNIZ FILHA DA SILVA	21.581.140
ROSANA MARA SCORSOLINO DO VALEE	18.074.050-7
ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	18.936.492-0
ROSANE LIMA MORETTI	46.072.253-0
ROSELI REGINA FERNANDES	19.444.556
ROSIMEIRE APARECIDA RIBEIRO	17.375.233
ROZANA ARANZANA TOMBOLATO	16.131.595-1
SERGIO ALOISIO DA ROCHA MENDES	11.999.978
SILMARA TIEMI DE CAMPOS TANABE	40.370.099
SILVIA HELENA SORGI	20.288.592
SIMONI ROSSI FERNANDES BUENO CEGANTIN	19.491.110-1
TANCREDO DA SILVA	13.059.324
TATIANA SICKLER DA CRUZ	32.353.997-X
THIAGO GIATTI DE ASSIS	252.623.848
TIAGO VIEIRA AGOSTINHO	30.964.642
VALDIRENE BRITO JORDÃO	27.794.108-8
VALMIR FERREIRA DA SILVA	8.580.680-8
VANIA REGINA DA CRUZ SANTOS	18.169.168
VIVIANE CAMILO DE SOUSA PEREIRA	40.816.230-2
VIVIANE TREVIZAN FERNANDES	23.766.234-6
WESLEY RODRIGO DOS SANTOS	42.688.086-9

Sumaré, 14 de janeiro de 2016.

Amlton Hoffmann
Superintendente Previdenciário

4



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2016

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 16/12/2015 a 31/12/2015.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		1.659.131,08
Repasso Constitucional	Cota Parte - Fundo de Participação dos Municípios - FPM	1.659.131,08
Repasso Constitucional	Cota-Parte - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		1.052.091,63
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	115.596,00
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Unidade de Pronto Atendimento (Custeio UPA)	500.000,00
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	402.395,38
Programa	FAEC - Mamografia P Rastreamento	-
Programa	Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Gestão de Política de Saúde	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS	-
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil	-
Programa	Incentivo Prog. Nac. HIV/AIDS	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Melhoria de Acesso e da Qualidade	-
Programa	Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	33.086,25
Programa	Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde(PWS)	-
Programa	Atenção Básica - Incentivo Adicional - PSF	-
Programa	Estruturação de Un. de Atenção e Especializada em Saúde	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	-
Programa	Piso Fixo Vig. Sanitária Parte - FNS	-
Programa	EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio (Rau-Adom)	-
Programa	Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	-
Programa	Inc. as Ações de Vig. e Cont. das DTS/AIDES e Hep Virais	-
Programa	Incent. Pontuais p/Ações de Serv. Vig. Em Saúde	-
Programa	FAEC SIA - Exames do Leite Materno	-
Programa	Requalificação de UBS - Reformas PAB FIXO	-
Programa	Fortalec. De Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACS - 5%	50,70
Programa	Programa Saúde na Escola (RAB-SESC-SM)	-
Programa	Assist. Financ. Complementar - 95%	963,30
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		1.643,04
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	PNAE - AEE	-
Programa	Prog. Nacional Apoio ao Transporte Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Projovem Urbano	1.643,04
Programa	Transferência Financeira do ICM	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB		3.780.880,11
Programa	Educação FUNDEB	3.780.880,11
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		-
Convênio	IGD - Bolsa Família	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	PETI	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	PAC Semear II - Agua	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vínculos	-
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	ACESSE SUAS / Trabalho (2575)	-
Convênio	Doação Simultânea	-
Convênio	APRIMORA REDE FMAS	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		78.014,92
LC 87/96	Transf. Finc. ICMS Desoneração LEI 87/96	78.014,92
Aux.Financ.	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Aux.Financ. L12859	-
Convênio	Reforma Unidade Saúde (Pot. Ministério Saude)	-
Convênio	Aquis. Equip. Inform. 33 UBS - FUNDOPAMP	-
Convênio	FNHIS 2011 - (Jd. Vitória) Traba	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trabalho Técnico Social	-
Convênio	PAC II - Urbanização Jd. Vitória	-
Convênio	Reforma e Adequação do Ambulatório de Especialidades	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	PAC II - Elaboração Plan. Munic. D	-
Convênio	Constr. EMEF Jd. Orquideas	-
Convênio	Centro Esporte e Lazer Jd. Judas	-
Convênio	Constr. EMEI do Portal Bordon II	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Trab. Tec. Social - MCMV - Jd. das Águas	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a integra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 14 de janeiro de 2016

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto
Secretário Municipal de Finanças

Valdomiro Willis Klava
Contador Municipal
CRC 1SP260854/0-6

COMUNICADO

A Odebrecht Ambiental Sumaré S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.480.839/0001-44 vem a público na qualidade de concessionária de serviço de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do Município de Sumaré, informar que, em cumprimento à Resolução Nº 118, da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ), publicado em 29 de dezembro 2015:

- Os valores das tarifas de água e esgoto, praticados pela concessionária, terão reajuste inflacionário a partir de 02 de fevereiro de 2016.

- O reajuste citado foi debatido e aprovado na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social (CONRECO), realizada no dia 22 de dezembro de 2015.

- A reposição inflacionária é baseada no Índice de Preços ao Consumidor Amplo, o IPCA-IBGE, e visa manutenção dos compromissos da concessionária.

- Os critérios para a reposição inflacionária são técnicos, periódicos e contratuais, decretados pela Agência Reguladora - ARES/PCJ.

- O reajuste inflacionário será de 9,53% (nove inteiros e cinquenta e três décimos), em todas as Categorias de Usuários e Faixas de Consumo, bem como sobre os outros serviços praticados pela concessionária, previstos no edital de licitação, a exemplo de: ligação de água, regularização de cavalete e ligação de esgoto.

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos, por meio da Central de Atendimento 0800 771 0001, do site www.odebrechtambiental.com/sumare e das Lojas de Atendimento nos endereços:

- Rua Emilio Leão Brambilla, 300, Vila Menuzzo, Centro
- Rua Ceará, 461, Jd. São Francisco de Assis, Nova Veneza
- Rua Maximiano Lopes, 202, Jd. Denadai, Área Cura
- Av. Minasa, 1408, Vila San Martin, Matão

Atenciosamente,

Odebrecht Ambiental Sumaré S.A.

ODEBRECHT
Ambiental



Portarias, Leis
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

PORTARIA Nº 019, DE 12 DE JA-
NEIRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo
para a conclusão dos trabalhos
da Comissão de Sindicância, e dá
outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 109.515/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1047, de 22 de setembro de 2015, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 109.515/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

PORTARIA Nº 020, DE 12 DE JA-
NEIRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo
para a conclusão dos trabalhos
da Comissão de Sindicância, e dá
outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 24.287/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1056, de 22 de setembro de 2015, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 24.287/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

PORTARIA Nº 021, DE 12 DE JA-
NEIRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo
para a conclusão dos trabalhos
da Comissão de Sindicância, e dá
outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 11.861/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1049, de 22 de setembro de 2015, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 11.861/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no

manário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 022, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17.945/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1045, de 22 de setembro de 2015, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 17.945/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 023, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13.671/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 999, de 16 de setembro de 2015, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 13.671/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 024, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13.118/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1048, de 22 de setembro de 2015, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 13.118/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 025, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16.786/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1002, de 16 de setembro de 2015, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 16.786/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 026, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13.307/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância,

nomeada através da Portaria nº 1131, de 13 de outubro de 2015, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 13.307/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 027, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 10.483/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1041, de 22 de setembro de 2015, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 10.483/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 028, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Concede Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos calculados pela média à beneficiária indicada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, c/c art. 36 da Lei Municipal nº 4.982/2010 com proventos fixados sem paridade.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 23.386/15;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Sra. MARIA JOSÉ MASSARINI, portadora da cédula de identidade, RG nº 13.761.231-X, CPF nº 032.314.988-05, subordinada à Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor II, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos calculados pela média, sem paridade, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, c/c art. 36 da Lei Municipal nº 4.982/2010 com proventos fixados sem paridade.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 12 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo

172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 029, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 27.935/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora MARIA APARECIDA GERMANO, RG nº 13.465.071, lotada na função de AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO SMS A, REF. SMS12, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 93%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 03 de dezembro de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Negócios da Administração e Recursos Humanos adotarás as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 030, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 27225/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor EDUARDO FREIRE MESQUITA LEITE, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.482.496-4, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02620133565, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 031, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 26617/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora ELENICE DOMINGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.054.267-2, Matrícula 16926, do cargo de Serviços Gerais, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 anos, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 12 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 032, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 26493/15;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora MONICA ANDA VIDAL, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.659.308-8, Matrícula 17589, do cargo de Professor Municipal II, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 anos, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 12 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 033, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Prorroga afastamento sem remuneração, a pedido, da servidora concursada e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no artigo 195, "caput", da Lei 4967/2010; Considerando a Portaria nº 594, de 12 de maio de 2015; Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº 8851/15;

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, da servidora concursada ELIANE RENARDINE DE PAIVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.395.390-6, do cargo de Professor Municipal I - Nível E, referência MG-01, subordinada a Secre-

taria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, da servidora será prorrogado pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 12 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 034, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-021/16;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ESTER DOMINGOS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.075.898-8, matrícula nº 14.729, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS D, REF. SMS 27, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 08 de janeiro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria

correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 12 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 035, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-006/16;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ROSA MARIA FLAVIO LEITE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.596.702-0, matrícula nº 11.951, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS C, REF. SMS 21, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 06 de janeiro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 12 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 036, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-005/16;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora JUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.503.912-0, matrícula nº 16.543, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS E, REF. SMS 16, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 06 de janeiro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 12 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 9786, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

Exclui e inclui membros da Comissão permanente de sindicância e de processo administrativo disciplinar do Município de Sumaré, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o MI nº 846/2015 da Secretaria Municipal de Habitação.

DECRETA:

Art. 1º - Exclui a servidora pública municipal, Carine Dopekevicz Schiavoni, portadora do RG nº 43.949.380-8, e inclui as servidoras Vera Lúcia de Falco, portadora do RG nº 18.858.669-6, e Anna Elisa Collete de Assis, portadora do RG nº 34.739.514-4, da Comissão Permanente de Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar, definidos pelo Decreto Municipal nº 9720/2015, de 14 setembro de 2015, com orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, ficando assim constituída:

• Pilade Mussi Silveira	RG nº 12.563.144-3
• Carlos Henrique Oliveira Nascimento	RG nº 8.842.610
• Sônia Maria Minarelo	RG nº 12.548.695-9
• Ana Carla Yanssen dos Santos	RG nº 27.147.753-2
• Marcia Tomazin Escobar Franco de Castro	RG nº 12.946.404
• Alex Tanner	RG nº 12.304.210
• Debora Fernandes de Araujo	RG nº 41.278.987-5
• Josué Fernandes Santos	RG nº 15.427.075-1
• Arlindo Gonçalves Neto	RG nº 15.124.378-5
• Paulo Sérgio Marques de Almeida	RG nº 24.194.440-5
• Carlos Alberto de Oliveira	RG nº 28.321.297-4
• Laércio Santana Junior	RG nº 20.625.878-1
• Vera Lúcia de Falco	RG nº 18.858.669-6
• Anna Elisa Collette de Assis	RG nº 34.739.514-4

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de janeiro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de janeiro de 2016, no Paço Municipal e, em 08 de janeiro de 2016 no Semanário Oficial do Município. – PMS nº 8156/14.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 9789, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a permissão de uso de espaço público municipal para construção de ramal subterrâneo de distribuição de gás natural pela Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes dos Protocolados - PMS. nº 27.492/15.

DECRETA:

Art. 1º - Com amparo nas disposições da Lei Municipal nº 3650, de 21 de dezembro de 2001, fica permitido à COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, com sede na Rua Capitão Faustino Lima nº 134 – Brás, São Paulo/SP., para implantação de rede de distribuição de gás natural, respeitado o projeto técnico a ser aprovado por Órgãos Competentes da Prefeitura, o uso de espaço público municipal, conforme a seguinte descrição:

Execução de ramal a partir da rede de distribuição de gás natural existente na Rua Catarina Moranza Belintani, na altura do número 36, para atendimento de novo consumidor.

Extensão total de 3,72m, largura de 0,50 m, perfazendo um total de 1,86 m².

Valor da caução = R\$ 33,48 e preço público no valor mensal de R\$ 11,16.

Art. 2º - A permissão outorgada no artigo anterior é por prazo indeterminado, podendo ser revogada pela Permitente em caso de infringência pela Permissionária de qualquer das disposições, condições e/ou exigências deste Decreto, da Lei Municipal nº 3650/01 ou de sua regulamentação, sem qualquer direito à indenização ou retenções a quaisquer pretextos.

Art. 3º - Deverá a Permissionária recolher aos Cofres Municipais, nos termos e condições dos artigos 3º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal Nº 3650/01, caução no valor de R\$ 33,48 (trinta e três reais e quarenta e oito centavos) e preço público no valor mensal de R\$ 11,16 (onze reais e dezesseis centavos), corrigido anualmente segundo índices legais, devido durante todo o período da permissão.

Art. 4º - Recolher todos os tributos municipais e outros valores incidentes, especialmente ISSQN (2% sobre o valor dos serviços faturados) e uso/ocupação do solo.

Art. 5º - É vedado o uso do espaço público ora permitido, para destinação diversa da disposta no artigo 1º deste Decreto, sob pena de cassação imediata da presente permissão.

1

DECRETO Nº 9788, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 356/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM da E.M. “Xodó da Titia”, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, o equipamento abaixo relacionado:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor unitário	Valor total
01	Multifuncional Laser Mono Brother	000.008.755	1.990,00	1.990,00
			Total	1.990,00

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 000.008.755, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da E.M. “Xodó da Titia”, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 12 de janeiro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro de 2016, no Paço Municipal e, em 15 de janeiro de 2016, no Semanário Oficial do Município. - PMS nº 356/2016.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 9789/2016
FOLHA Nº 02**

Art. 6º - O Permitente não se responsabilizará, em hipóteses alguma, pelos danos causados a quem quer que seja, ainda que involuntários, decorrentes das obras ou serviços objeto da permissão, cuja reparação caberá à Permissionária com exclusividade, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal Nº 3650/01.

Art. 7º - Constituem, ainda, obrigações da Permissionária:

I - Obter todas as autorizações, licenciamentos e aprovações previstas nas legislações vigentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

II - Atender as exigências estabelecidas no "Termo de Permissão de Uso – PMS nº 27.492/15," que será entregue à Permissionária, junto com o projeto aprovado.

Parágrafo Único - A Permissionária deverá, ainda, solicitar autorização para o início das obras com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e, após o seu encerramento, deverá solicitar vistoria e liberação das mesmas à Secretaria Municipal de Obras do Município de Sumaré.

Art. 8º - Os Órgãos próprios do Permitente poderão determinar à Permissionária que promova imediata reparação de obras, remoção de materiais ou quaisquer outras medidas que, a seu critério, julgue necessárias ou aconselháveis.

Art. 9º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Permitente, independente de notificação ou aviso, caso a Permissionária venha a descumprir qualquer das condições e/ou exigências que lhe sejam impostas por este Decreto, pelo posterior Termo de Permissão de Uso, pela Lei Municipal nº 3650/01 ou pela regulamentação desta, ou ainda em caso de relevante interesse público devidamente justificado, podendo, entretanto, ser revogado a qualquer tempo pela Permissionária, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O descumprimento das condições de que trata este artigo, desde que sem maior gravidade a critério do Permitente, poderá implicar em mera advertência à Permissionária, mas a reincidência, na mesma falta ou noutra qualquer, ou ainda a não regularização da falta no prazo fixado pelo Permitente implicará na revogação da permissão nos termos do caput.

Art. 10 - Revogada a permissão, em qualquer das hipóteses previstas neste Decreto, a Permissionária deverá restabelecer o estado anterior dos logradouros públicos e seu subsolo, no bom estado em que se encontram, incorporando-se ao patrimônio público todas as obras ali eventualmente executadas, ou obrigando-se aquela a desfazer, às suas exclusivas expensas, todas aquelas cuja permanência não interessar a este, sem qualquer direito a retenção, reembolso ou indenização por eventuais obras ou melhorias feitas nos mesmos, sejam elas úteis ou necessárias, ou em qualquer outro caso.

2

DECRETO Nº 9789/2016
FOLHA Nº 03

Art. 11 - Nos termos do artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 3650/01, a Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, formalizarão o Termo de Permissão de Uso ali previsto, onde constarão as demais condições inerentes ao resguardo do interesse público.

Art. 12 - A permissão ora outorgada não gera qualquer direito de exclusividade em favor da Permissionária.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 12 de janeiro de 2016, no Paço Municipal e em, 15 de janeiro de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

3

Novos conselheiros tutelares eleitos tomam posse em Sumaré

Na quinta-feira da semana passada, dia 07 de janeiro, tomaram posse os cinco novos conselheiros tutelares de Sumaré eleitos no ano passado. A cerimônia ocorreu no CCTI (Centro de Convivência da Terceira Idade). Os novos integrantes do Conselho Tutelar de Sumaré vão atuar no município de 2016 a 2020. A posse dos conselheiros contou com a presença de autoridades municipais e representantes do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Os novos integrantes do Conselho Tutelar de Sumaré são: Rodrigo da Silva, Luciana Veras, Edna Nascimento, Fernanda Silva e Michel Oliveira. No total, 41 pessoas participaram do processo seletivo para o cargo de Conselheiro Tutelar. Após a apresentação de toda a documentação exigida e as comprovações necessárias, 26 candidatos foram habilitados a concorrer. A seleção ainda contou com prova e capacitação. Os cinco conselheiros eleitos em outubro de 2015 serão remunerados em R\$ 3.051 mensais e terão todos os direitos trabalhistas garantidos.

ATENDIMENTO

Em Sumaré, o Conselho Tutelar trabalha em conjunto com a Rede Municipal de Atendimento, Promoção e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, que envolve, principalmente, as secretarias de Inclusão Social, Saúde e Educação. O Município prioriza ações preventivas que visam o fortalecimento familiar e, ao mesmo tempo, evitam a incidência de casos de violência contra menores de idade. Nos CRASs (Centros de Referência de Assistência Social) e nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, crianças e adolescentes participam de atividades diversas e recebem orientações que os preparam para o exercício da cidadania, seus deveres perante à sociedade e à família, bem como a garantia dos seus direitos.

Denúncias sobre violência de direitos de crianças e adolescentes devem ser feitas diretamente ao Conselho Tutelar de Sumaré, que atende pelo número (19) 3828-7893, ou ao CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), pelo telefone (19) 3399-5900.

PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador da Prefeitura de Sumaré registra balanço positivo de contratações em 2015

Apesar da crise econômica e a conseqüente onda de desemprego em todo o País, o PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador da Prefeitura de Sumaré, fechou 2015 com um número positivo de contratações em relação ao ano anterior. Em todo o ano de 2015, 365 trabalhadores conseguiram o primeiro emprego ou uma recolocação no mercado de trabalho por meio das vagas intermediadas pelo posto local, contra 331 contratações em 2014. Entre as oportunidades de emprego disponibilizadas pelas empresas no PAT Sumaré, as funções para auxiliares de limpeza e de produção, além de ajudante de carga e descarga, foram as que tiveram o maior número de vagas disponibilizadas de janeiro a dezembro de 2015.

Segundo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (pasta à qual o PAT está vinculado), o balanço refere-se apenas às contratações que constam no sistema do Governo do Estado de São Paulo e que o resultado real pode ser considerado até 30% maior, tanto para 2015 quanto para o ano anterior.

PAT

O PAT Sumaré é um órgão vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura, que trabalha na intermediação das vagas de emprego oferecidas pelas empresas e os cidadãos que buscam o primeiro emprego ou recolocação profissional.

Para concorrer às vagas oferecidas pelo posto local, o candidato deve ter ca-

dastrado no PAT. Os interessados devem se dirigir até o "É Pra Já" da Prefeitura (prédio onde funciona o posto de atendimento ao trabalhador), que fica na Praça das Bandeiras, nº 650, Região Central de Sumaré, de segunda a sexta-feira, entre 8 e 16 horas. É necessário levar Carteira Profissional, CPF, RG, número do PIS (Cartão Cidadão) e comprovante de endereço com CEP. Para mais informações, o telefone é o (19) 3399-5638.

VAGAS ATUALIZADAS

Confira as mais recentes oportunidades de emprego disponibilizadas pelo PAT da Prefeitura de Sumaré:

Serralheiro: com experiência na função, entre 20 e 45 anos de idade e Ensino Médio Completo. Atenção: esta vaga tem validade até esta sexta-feira, dia 15 de janeiro;

Analista de Laboratório de Controle de Qualidade: vaga para mulheres. As candidatas devem ter o curso técnico na área, de 20 a 40 anos de idade. Vaga válida também até esta sexta-feira, dia 15;

Fiscal de Loja: cinco vagas para homens e mulheres, entre 30 e 45 anos de idade, Ensino Médio completo. Vagas disponíveis até o próximo dia 18;

Auxiliar de Classificação (Selecionador de Material Reciclável): uma vaga para candidato do sexo masculino, com idade entre 25 e 40 anos, Ensino Médio completo. Vaga vale somente até a próxima segunda-feira, dia 18 de janeiro.

União Bandeirantes e União Bom Retiro disputam neste sábado, dia 16, título da categoria Master do Campeonato Amador de Futebol de Sumaré

O União Bandeirantes e o União Bom Retiro disputam o título da categoria master do Campeonato Amador de Futebol, organizado pela Prefeitura de Sumaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. A partida acontecerá no sábado, dia 16, às 15h10, no Centro Esportivo "Vereador José Pereira", na Região Central.

A final foi definida no último fim de semana, após goleada de 4x0 do União

Bandeirantes diante do Paulistano, e vitória de 3x1 do União Bom Retiro em cima do AD Gazeta. Iniciada em novembro, a competição da categoria Master teve participação de 12 equipes disputando o título da edição 2015.

O Centro Esportivo está localizado na Rua Sebastião Raposeiro Junior, nº 261, Vila Yolanda Costa e Silva. A entrada é franca e a participação do público, livre.

Prefeitura de Sumaré solicita apuração de causas da cheia do Ribeirão Quilombo em 27 de dezembro

A Prefeitura de Sumaré solicitou formalmente na última sexta-feira, 8 de janeiro, que a Coordenadoria de Defesa Civil do Estado de São Paulo e o DAEE (Departamento de Estado de Águas e Energia Elétrica) apurem se algum fator, além das chuvas, pode ter contribuído para a repentina e atípica elevação do nível das águas dos trechos dos ribeirões Jacuba e Quilombo que cortam a cidade, verificada no final da noite do domingo, dia 27 de dezembro.

Segundo a Defesa Civil Municipal, foram nada menos que 149 milímetros de chuva no período compreendido entre os dias 25 e 28 de dezembro. No entanto, técnicos do próprio órgão, servidores municipais e testemunhas que monitoravam o comportamento do Quilombo em algumas áreas de risco relataram que o nível do ribeirão subiu abruptamente no final da noite do dia 27, no que eles descreveram como “onda” ou “tsunami”.

Em quatro pontos do Quilombo (nos jardins Primavera, São Domingos, Picerno e Basilicata) e um do Jacuba (na ocupação Três Pontes), houve alagamentos de residências, totalizando cerca de 800 famílias

afetadas. Equipes da Prefeitura trabalham desde então no socorro e atendimento social às vítimas das cheias e no monitoramento e recuperação de pontos afetados da infraestrutura urbana da cidade.

No entanto, muitos outros locais da cidade apontados em estudos técnicos como de maior risco, não sofreram inundações neste período, nem mesmo na noite do dia 27 – o que alertou as autoridades municipais para a possibilidade de ocorrência de algo atípico.

APURAÇÃO

Nos ofícios enviados agora aos dois órgãos estaduais, a Prefeitura de Sumaré destaca que “a situação ocorrida demonstra-se totalmente diversa das demais situações análogas ocorridas anteriormente, no que tange às áreas em que ocorreram as inundações ou ainda o volume das chuvas, aparentemente incompatíveis com os alagamentos e inundações” nestes cinco pontos da cidade.

Para a Defesa Civil Municipal, “o aumento abrupto do volume de água, através de uma onda torrencial e repentina, gera indícios de ocorrência de possíveis ações não naturais (como o rompimento de re-



presas, adutoras, redes de esgoto, estações de contenção de inundações, entre outras hipóteses), as quais poderiam ter agravado a situação da área gerando o inédito desastre”.

“Assim, solicitamos que sejam adotadas as providências necessárias no sentido de apurar a ocorrência de outros fatores que teriam colaborado de maneira a agravar o impacto gerado pelas chuvas, causando danos de enorme monta ao município e

seus moradores. Salientamos, que na hipótese de comprovação de ocorrência de fator externo praticado por terceiros que tenha contribuído ou causado tais danos, o município estará propondo as medidas judiciais cabíveis visando o ressarcimento dos danos sofridos”, conclui a Administração Municipal em seu ofício, colocando a Defesa Civil e demais secretarias municipais à disposição para fornecerem informações técnicas aos órgãos.

Proprietários recebem carnês do IPTU 2016 de Sumaré a partir da última semana de janeiro; cota única ou 1ª parcela com desconto vencem dia 29/02

Os proprietários de imóveis em Sumaré receberão os carnês do IPTU (Imposto Predial e Território Urbano) de 2016 a partir da última semana de janeiro. Neste ano, o imposto municipal foi corrigir apenas pela inflação – de 9,929%, correspondentes à correção monetária apontada pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor – Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) medido entre 1º de novembro de 2014 e 30 de outubro de 2015. As alíquotas do imposto não tiveram qualquer alteração.

O desconto para pagamento à vista é de 10% e a data limite para fazer esse pagamento é 29 de fevereiro, em uma única parcela. Esta também será a data de vencimento da 1ª parcela, caso o contribuinte opte pelo pagamento do tributo em 11 vezes, porém sem desconto. Os demais vencimentos serão todo dia 10 de cada mês, até dezembro de 2016. O pagamento dos carnês pode ser feito em qualquer agência bancária ou casa lotérica.

De acordo com a Divisão de Tributos Imobiliários da Prefeitura de Sumaré, serão emitidos 78.471 carnês de IPTU na cidade, cujo total de lançamento é de R\$ 58,8

milhões. Em média, a Prefeitura arrecada, anualmente, cerca de 75% do total lançado (sendo o restante incluído na Dívida Ativa).

ON LINE

A partir do momento da emissão dos carnês, também será atualizada a ferramenta de emissão on line da 2ª via do IPTU 2016, disponível no site da Prefeitura na rede mundial de computadores, em www.sumare.sp.gov.br, no link “Acesso a Tributos Online” (um banner situado na coluna da esquerda da página principal). Mais informações sobre a ferramenta serão disponibilizadas no momento oportuno pela Prefeitura.

O contribuinte que não concordar com o lançamento do IPTU do exercício de 2016, por motivos como classificação da propriedade, metragem, cobrança de multa por falta de muro e calçada ou valor venal, poderá solicitar a revisão no prazo máximo de 20 dias após a publicação do Edital de Lançamento do IPTU, no Semário Oficial do Município de acordo com o Artigo 136 da Lei 2244/90. Somente o proprietário ou o procurador devidamente constituído poderá realizar o pedido, portando cópia do CPF, RG e documento de

propriedade do imóvel.

ISENÇÃO

Os contribuintes aposentados, beneficiários da LOAS (Lei de Amparo Social ao Idoso) ou pensionistas do INSS, proprietários de um único imóvel residencial ou misto, utilizado para sua moradia, cuja renda, incluindo do cônjuge, não ultrapasse cinco salários mínimos, têm direito à isenção do pagamento do IPTU para o exercício de 2016, desde que requeira e comprove esta condição.

Ao fazerem a solicitação, os contribuintes devem apresentar cópias do CPF, RG, Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, além do CPF e RG do seu cônjuge. Se for viúvo, certidão de óbito e inventário (mesmo que não esteja homologado). Se houver outros proprietários, cópia do CPF e RG de todos, além de verificar se atendem a legislação vigente.

Além desses, é preciso apresentar o documento de propriedade do imóvel, sendo que, caso seja Escritura, apresentar a cópia simples completa da mesma e, caso seja um contrato de compra e venda, apresentar cópia autenticada. O original deverá conter reconhecimento de firma das assi-

naturas e todas as cessões de transferência. Apresentar também um extrato com valor bruto do benefício de aposentado ou pensionista (retirado no posto do INSS ou nas agências bancárias em que recebe o benefício, sendo que neste caso o mesmo deverá conter número do benefício, espécie, nome completo e valor bruto), referente o mês de janeiro de 2015.

Vale lembrar que outros documentos poderão ser solicitados no decorrer da análise do processo, e caso não seja verificada a veracidade das informações prestadas, o pedido poderá ser indeferido a qualquer momento pela Secretaria Municipal de Finanças.

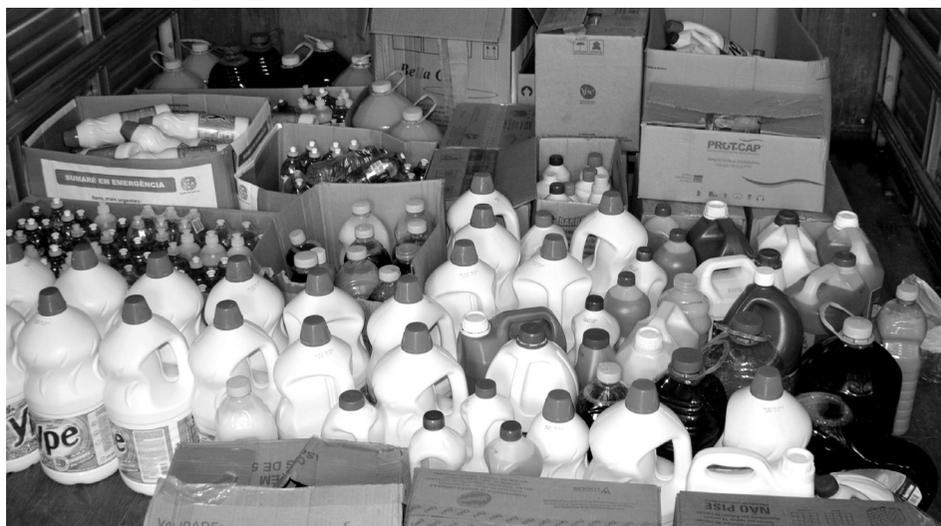
A solicitação de isenção deve ser feita até dia 31 de outubro, na CEAC (Central de Atendimento ao Contribuinte) da Prefeitura, localizada na Rua Barbara Blumer, nº 44, Sala 3 – Centro (ao lado da Prefeitura), ou na Central de Atendimento localizada no interior do Centro Administrativo de Nova Veneza, na Avenida Brasil, nº 1.111, Jardim Seminário. O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (19) 3399-5382.

Funcionários da Honda e empresa Soda Química doam itens de limpeza para campanha da Prefeitura em prol das famílias afetadas pelas chuvas

Em solidariedade às 800 famílias afetadas pelas chuvas do dia 27 de dezembro, que causaram cinco pontos de alagamento ao longo dos ribeirões Jacuba e Quilombo, mais duas empresas instaladas em Sumaré aderiram à campanha promovida pela Prefeitura. No início desta semana, as empresas Honda Automóveis do Brasil, com planta localizada no Parque Santo Antônio (contando com a participação da unidade da multinacional no município de Itirapina) e a Soda Química, que tem sede no Jardim São Judas Tadeu, doaram cerca de 100 caixas com produtos destinados à limpeza geral (detergentes, galões de água sanitária, desinfetantes, entre outros).

Os produtos doados pela Honda foram arrecadados durante uma campanha interna realizada pela empresa junto aos seus funcionários. Durante uma semana, os mais de 3 mil funcionários foram mobilizados e fizeram suas doações.

“Diante das fortes chuvas que afetaram a cidade de Sumaré, desalojando diversos moradores locais, os colaboradores da unidade Sumaré da Honda, munidos do sentimento de compaixão e da vontade de auxiliar a diminuir o sofrimento suportado pela população local, elaboraram uma campanha de doações de produtos de limpeza, úteis para auxiliá-los no retorno as suas residências”, diz a carta da empre-



sa que acompanhou as doações.

SODA

A diretora da Soda Química, Juliana Robles, fez questão de acompanhar pessoalmente a entrega dos produtos no Centro Esportivo de Sumaré “Vereador José Pereira” na tarde da última segunda-feira, 11 de janeiro. Mais de 40 caixas de produtos de limpeza foram descarregadas no local.

“Assim que soubemos desta campanha realizada pela prefeitura já nos prontificamos a ajudar, porque esta é a política da empresa e, mais do que isto: é mais do que uma obrigação, é nosso compromisso ajudar estas famílias e a cidade”, disse Ju-

liana.

Das doações acontecem em atendimento a um pedido da Administração Municipal, interdito pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Além das doações realizadas pela sociedade civil e organizações públicas e privadas, como as empresas Spartan do Brasil, Selmi, CVS Alimentação, moradores do Vila Flora, Abutres Moto Club, os Desbravadores, Mórmons e outros grupos e entidades também foram usados produtos do Banco de Alimentos da Prefeitura, inclusive feijão recentemente doado pela Conab (Companhia Nacional de Abastecimento) para Sumaré.

ENTREGA

Já a entrega das doações às famílias afetadas, identificadas pela equipe da Assistência Social, está sendo feita exclusivamente nos CRASS (Centros de Referência de Assistência Social) mais próximos dos cinco bairros parcialmente afetados pela cheia do Quilombo – que são as unidades do Jardim Basilicata (que atende também às famílias do Jardim Picerno), do Jardim São Domingos (que atende também às famílias do Jardim Primavera) e do Horto (que atende às famílias do Bairro Três Pontes).

ENCERRAMENTO

Após quase duas semanas de trabalho intenso e plantões diários, com dezenas de servidores envolvidos e milhares de itens recebidos, a Prefeitura de Sumaré encerrou nesta sexta-feira, 8 de janeiro, o plantão de recebimento de doações em prol das famílias afetadas pela cheia do Ribeirão Quilombo, ocorrida nos dias 27 e 28 de dezembro. O plantão funcionou ininterruptamente desde o dia 29 no ginásio do Centro Esportivo da Vila Yolanda Costa e Silva – e foi considerado um sucesso e uma grande manifestação de solidariedade por parte da Prefeitura e da Defesa Civil Municipal. 100% das doações já foram ou ainda estão sendo revertidas em prol das 800 famílias atingidas pelas águas.

Prefeitura de Sumaré adota dois novos projetos pedagógicos para alunos da Rede Municipal de Ensino em 2016

As aulas na Rede Municipal de Ensino de Sumaré, formada pelas 36 unidades escolares mantidas diretamente pela Prefeitura, voltam apenas no próximo dia 15 de fevereiro. Mas as boas notícias já começaram: segundo a Secretaria de Educação da Prefeitura, responsável pela Rede Municipal, há diversos projetos pedagógicos já garantidos para o ano letivo. Entre eles, uma iniciativa educacional envolvendo a utilização de fantoches, patrocinada pela Honda Automóveis do Brasil e desenvolvida pelo Grupo Primavera.

O projeto consiste na distribuição de um kit com fantoches e capacitação para 30 educadores da Rede Municipal, que serão multiplicadores e desenvolverão o projeto nas Unidades. A última vez que a Honda trouxe este projeto para a Rede Municipal foi no ano de 2011.

MOVIMENTO

Outro projeto pedagógico para 2016

é o “Geração Movimento”, uma parceria entre a Fundação Roberto Marinho, o Instituto Coca-Cola e Prefeitura de Sumaré. Trata-se de um programa de formação de professores do 1º ao 5º ano que tem como objetivo valorizar a cultura da atividade física na escola, mostrando que o movimento é uma atividade importante para todas as disciplinas, não só para a Educação Física.

Ambos os projetos serão desenvolvidos no CEFEMS (Centro de Formação de Educadores Municipais de Sumaré), que organizará os encontros formativos de acordo com as necessidades e especificidades de cada projeto.

Nos anos letivos anteriores, a Rede Municipal de Sumaré já contou com excelentes projetos de apoio pedagógico, que foram sucesso entre os professores e alunos. Entre eles, os conhecidos “Palavra Cantada”, que utiliza a música como reforço educacional, e o “Planeta



Leitura”, cujo lançamento contou com a participação do escritor e cartunista Ziraldo.

Também foi efetivamente adotada, na atual gestão, a tão aguardada “Lei do 1/3”, pela qual os educadores da Rede Municipal podem utilizar um terço do seu período de trabalho para se prepara-

rem melhor e reciclarem conhecimentos. Com a contratação de cerca de 400 novos professores, necessária à implementação desta regra, foi possível, por outro lado, oferecer as disciplinas de Educação Física, Inglês e Artes para todas as classes do Ensino Fundamental 1 (turmas do 1º ao 5º anos).

Começa período de vistorias do 1º semestre nos veículos do Transporte Escolar particular; aulas na Rede Municipal retornam dia 15/02

Começou nesta semana a vistoria do primeiro semestre nos veículos que prestam serviços particulares de Transporte Escolar em Sumaré. O serviço é prestado pela SMMUR (Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural) da Prefeitura de Sumaré e segue até dia 5 de fevereiro. Os veículos estão sendo vistoriados de acordo com o agendamento realizado ainda em 2015. As aulas dos cerca de 23 mil alunos da Rede Municipal de Educação retornam no próximo dia 15 de fevereiro.

Na vistoria das vans e micro-ônibus particulares, os técnicos do Município avaliam as condições de segurança e conforto que o veículo oferece aos alunos e emite o selo de conformidade, que deve ser afixado no parabrisa. São verificadas as condições mecânicas, elétricas, pneus,

pneus sobressalentes, triângulos de advertência, extintores de incêndio, cintos de segurança e outros itens de segurança, registradores de velocidade, além da faixa “escolar” de 40 centímetros em toda a extensão do veículo, vidros parabrisas riscados e/ou trincados, enfim, todo o disposto no CTB (Código de Trânsito Brasileiro).

Após esta etapa concluída, os veículos do Transporte Escolar também devem passar por uma vistoria da Ciretran, para averiguar, entre outras coisas, a procedência e legalidade do veículo, bem como a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do condutor, que deve ser compatível com a função do transporte de alunos.

Segundo a SMMUR, os pais e responsáveis, ao contratarem o serviço, devem ter a cautela de verificar se o veículo já



passou pelas vistorias e está devidamente credenciado para a realização do Transporte Escolar – checando, por exemplo, a presença do selo.

As aulas da rede municipal de ensino retornam dia 15 de fevereiro, período que

também começa a fiscalização dos carros. Caso o proprietário não realize a revisão obrigatória, o veículo estará sujeito a multa e apreensão. Mais informações aos operadores e consumidores deste serviço pelo telefone (19) 3399-5572.

‘Direitos e Deveres do Microempreendedor Individual’ é tema de palestra gratuita realizada pelo Sebrae SP com o apoio da Prefeitura



Com o apoio da Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Sebrae SP promove no próximo dia 20 (uma quarta-feira), das 14 às 16 horas, a palestra gratuita “Direitos e Deveres do Microempreendedor Individual”. A palestra, que acontecerá no auditório do “É Pra Já”, vai trazer orientações aos empreendedores individuais sobre seus direitos e obrigações legais no exercício de suas atividades.

As vagas são limitadas, por isto os interessados devem fazer a inscrição antecipadamente pelo telefone (19) 3399-5638 / 5639 ou no PAE (Posto de Atendimento ao Empreendedor) de Sumaré, que funciona no “É Pra Já” da Prefeitura. O endereço é Praça das Bandeiras, nº 650, Região Central (em frente à Praça Manoel de Vasconcellos). O funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas. Participe!

Centro Cultural da Subestação, no Centro, abre inscrições para aulas gratuitas

O Centro Cultural da Subestação, na Região Central, está com inscrições abertas para as diversas oficinas gratuitas oferecidas à população pela Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer. Serão oferecidas aulas de Balé (de 7 a 12 anos), Baby Class (iniciação à dança, de 4 a 6 anos), Jazz (a partir dos 13 anos), Capoeira (a partir de 4 anos), Ginástica Artística (de 6 a 10 anos) e Teatro (a partir de 8 anos). As vagas são limitadas.

Os interessados em participar das oficinas deverão fazer a matrícula pessoalmente, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, no próprio local. As inscrições acontecem de 11 de janeiro a 5 de feve-

reiro, das 8 às 16h30, no Centro Cultural da Subestação, na Rua Justino França, s/nº, Centro – (no final da rua, com portão à direita). As aulas gratuitas começam a partir do dia 15 de fevereiro.

Para a inscrição é necessário apresentar uma foto 3x4 recente, RG ou Certidão de Nascimento (original e cópia), além de comprovante de endereço em Sumaré. Cada aluno poderá se inscrever em até duas oficinas, menores de 18 anos precisam estar acompanhados pelo responsável.

Para saber a respeito de horários específicos de cada modalidade oferecida ou outras informações sobre as oficinas, o interessado pode ligar no telefone (19) 3873-3806.



Estrada do Cruzeiro recebe melhorias da 2ª fase do Programa de Modernização da Iluminação Pública da Prefeitura de Sumaré

Em mais uma etapa do Programa de Modernização da Iluminação Pública promovido pela Prefeitura de Sumaré, a Estrada Municipal Norma Marson Biondo (que liga a Região Central à região rural do Cruzeiro) começou a receber melhorias na última semana, num investimento inédito realizado pela Administração Municipal. Postes e redes de cabeamento já podem ser vistos em grande parte da extensão desta via pública, que está ganhando 93 novos pontos de Iluminação Pública.

A continuação desta via no sentido Centro, a Rua Angelo Ongaro, também passará pela substituição de luminárias em 15 pontos. Por meio do contrato assinado com a CPFL Paulista, que executa os serviços na cidade, a Prefeitura de Sumaré promoverá melhorias em locais que não foram contemplados pela primeira fase do programa, iniciado em 2014.

Com investimentos de pouco mais de R\$ 900 mil, o segundo contrato prevê melhorias em 516 novos pontos da cidade. Esta nova etapa do programa também contemplará as avenidas Marcelo Pedroni, na Região Central, que ficará completa-



mente iluminada com a instalação de 46 novos conjuntos de postes e luminárias, e a Júlia de Vasconcellos Bufarah, com a instalação de 85 luminárias. Desta forma, toda a margem da linha férrea, até a divisa com o município de Nova Odessa, ficará mais iluminada e segura para os cidadãos.

A maior parte dos investimentos será aplicada na modernização da Iluminação Pública da Avenida Rebouças, um dos mais importantes corredores de tráfego da cidade. Em 270 pontos da avenida haverá substituição de lâmpadas antigas

e instalação de novas luminárias. O projeto seguirá o mesmo modelo do que foi implantado na Avenida da Amizade, com braços de luminárias duplas (lâmpadas de 250 watts em cada luminária), representando uma grande melhoria nesta que é uma das avenidas mais movimentadas da cidade.

Já na Região da Área Cura, a Rua Sebastião Mariano Mendes (em frente à Administração Regional), no Jardim Denadai, também será beneficiada com a iluminação de sete “pontos escuros”, ou

seja, locais que nunca contaram com Iluminação Pública serão contemplados pelo pacote de melhorias promovido pela Prefeitura de Sumaré, com a instalação de conjuntos de postes e luminárias.

PROGRAMA

O Programa Municipal de Modernização da Iluminação Pública, iniciativa da Prefeitura de Sumaré, teve início em 2014 com o objetivo de revitalizar a Iluminação Pública em todas as regiões da cidade, oferecendo mais segurança e comodidade para os moradores, em um programa municipal inédito em Sumaré.

Em sua primeira etapa, o Programa de Modernização da Iluminação Pública de Sumaré iluminou mais de 1.100 “pontos escuros” da cidade, com a instalação de luminárias ou de conjuntos de postes e luminárias, além de modernizar a iluminação das principais avenidas e ruas de grande circulação, por meio da troca de 2.500 luminárias por equipamentos mais modernos. No total, foram instaladas ou substituídas cerca de 3.600 luminárias, totalizando cerca de R\$ 3,5 milhões de investimentos na primeira etapa do programa.

Procon – Órgão de Defesa do Consumidor da Prefeitura de Sumaré orienta para compras de material escolar

Com o início de 2016, um dos primeiros gastos do brasileiro é com a compra de material escolar para as crianças que vão iniciar mais um ano letivo. Com diferenças de preços que chegam à casa dos 400% de um estabelecimento para outro, conforme pesquisas divulgadas recentemente, o Procon (Órgão de Defesa do Consumidor) da Prefeitura de Sumaré, vinculado à Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, preparou uma série de orientações aos consumidores.

De acordo com o órgão municipal, a pesquisa de preços é sempre a prática mais importante. Dados da Fundação Procon-SP, órgão vinculado à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, na capital, detectou diferença de preço de 420% para um mesmo produto.

Os pais também devem verificar quais produtos da lista de material já possuem em casa ou que podem ser reaproveitados. Outra prática bastante vantajosa é trocar livros didáticos com outros pais da escola que possuem filhos em diferentes séries. Caso não seja possível, uma boa estratégia é reunir os pais para que façam uma compra coletiva, já que estabelecimentos comerciais costumam

dar descontos para pedidos maiores.

O Procon de Sumaré também orienta para que as pessoas evitem comprar materiais com personagens, logotipos e acessórios licenciados, porque geralmente os preços são mais elevados. O consumidor também não deve comprar material escolar de vendedores ambulantes, já que a maioria não emite nota fiscal e, muitas vezes, os produtos não possuem certificação do órgão responsável. Neste caso, itens como cola, tinta, pinceis e tesouras, por exemplo, podem ser perigosos para a saúde.

Vale lembrar, ainda, que a escola não pode solicitar a compra de itens de uso coletivo, tais como material de higiene e limpeza ou taxas para suprir despesas com água, luz e telefone, e exigir a aquisição de produtos de marca específica.

:: Serviço ::

PROCON

Endereço: Rua Antônio de Camargo Pereira, nº 323

Horário de atendimento ao público: segunda à sexta-feira, das 8h às 16h30

Telefone: (19) 3873-1071

Administração Regional da Área Cura de Sumaré retoma cronograma de roçagem e limpeza de espaços públicos

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Administração Regional da Área Cura, informa que os trabalhos de roçagem e limpeza geral dos espaços públicos foram retomados na manhã desta quarta-feira, dia 13 de janeiro. As recentes chuvas tinham impedido a continuação do cronograma de limpeza em toda a região e agora, com a estiagem, pôde ser reiniciado.

O administrador da Regional disse que todas as ruas da região deverão ser beneficiadas. A limpeza e a roçagem, que são executadas por colaboradores da Secretaria de Serviços Públicos, tiveram início às margens da Estrada Municipal Valêncio Calegari (na entrada do Bairro Parque Santo Antônio) e seguirão até a divisa com o município de Hortolândia.



Larvicida em pastilha: Prefeitura de Sumaré avalia desde novembro nova tecnologia no combate às larvas do mosquito da dengue, zika e chikungunya

Em sua “guerra” contra o *Aedes aegypti*, desde novembro de 2015 a Prefeitura de Sumaré testa uma nova tecnologia no combate aos focos do mosquito, transmissor dos vírus da dengue, zika e chikungunya: o larvicida biológico em pastilhas efervescentes, que tem um efeito residual maior, de até 60 dias, impedindo por mais tempo o nascimento de mosquitos adultos nos locais onde é aplicado. As equipes municipais de Controle de Endemias utilizam o produto nos chamados “imóveis especiais”, ou seja, em locais que costumam apresentar grande quantidade de possíveis criadouros, como borracharias, recicladores etc.

A Prefeitura de Sumaré adquiriu o novo produto com recursos próprios. As pastilhas têm duas camadas, uma efervescente, de ação imediata, e outra que vai liberando o larvicida aos poucos. Até o momento, os resultados da avaliação são considerados positivos. O princípio ativo do novo produto é a Espinosade, derivado de uma bactéria que existe naturalmente no solo, e mata as larvas antes de elas se tornarem mosquitos adultos.

O período de avaliação da nova tecnologia no combate ao mosquito transmissor das três doenças deve durar até o final deste “ano epidemiológico”, quando um diagnóstico deve ser emitido pela equipe técnica. Paralelamente, o larvicida tradicional, que é em pó (areia vulcânica) e fornecido pelos órgãos superiores de Vigilância Epidemiológica, continua sendo utilizado normalmente em todo o restante da cidade, nas ações cotidianas de combate ao *Aedes aegypti*.

ESTRATÉGIA

A equipe de Controle de Endemias vis-



toria os “imóveis especiais” a cada 30 dias, portanto em intervalos menores do que a duração do efeito residual do novo larvicida. Um dos pontos estratégicos em que o novo produto vem sendo testado é o Cemitério Municipal da Saudade.

Segundo a equipe técnica da Saúde Coletiva de Sumaré, à qual está vinculado a Equipe de Controle de Endemias, em dezembro ocorreu a mais recente vistoria periódica em todo o cemitério, na qual foram aplicadas, em todos os locais e recipientes que possam acumular água limpa, a nova

tecnologia.

“Nestas visitas, nossos agentes eliminam e inviabilizam todos os criadouros que podem ser removidos. Mas, em alguns casos, os cemitérios em geral têm locais que são fixos e que não podem ser removidos. São nestes recipientes ‘fixos’ que aplicamos os larvicidas em pastilhas”, explicou a gerente de Saúde Coletiva do Município.

“Este larvicida tem ação residual mínima de 40 dias, podendo se prolongar por até 60 dias, impedindo que as eventuais larvas do mosquito se transformem

em mosquitos adultos. No cemitério, por exemplo, também treinamos a equipe de manutenção e deixamos um pequeno estoque do larvicida em forma de pastilhas efervescentes, para eles poderem reaplicar o produto periodicamente em novos pontos de acúmulo de água que eventualmente possam ter aparecido desde a última vistoria, como novos vasos levados de flores por familiares – desde, é claro, que o recipiente não possa simplesmente ser eliminado, o que é sempre a primeira opção de bloqueio da equipe”, completou.

segurança

pontualidade

viabilidade

acessibilidade

NOVO PLANO DE

MOBILIDADE URBANA

A PREFEITURA DE SUMARÉ QUER OUVIR SUA OPINIÃO.

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA: DIA 29 DE JANEIRO, ÀS 18H30,
CCTI - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE -
AV. BRASIL, 1111 - JD. SEMINÁRIO

PROJETO
mobilidade urbana

PREFEITURA DE
SUMARÉ
NOSSA CIDADE
NOSSA CASA